



**3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO À 1.<sup>a</sup> REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE  
PERA**

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO  
PÚBLICA**

**dezembro/2025**

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	DISCUSSÃO PÚBLICA .....	4
3.	LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS .....	9
4.	MODO DE PARTICIPAÇÃO .....	10
5.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES .....	12
6.	CONCLUSÃO .....	16

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório surge na sequência da promoção da discussão pública no âmbito do procedimento da 3.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera.

A Câmara Municipal de Castanheira de Pera deliberou em Reunião Pública Ordinária da Câmara Municipal de 30 de setembro de 2025 dar início ao período de discussão pública do presente procedimento de alteração. Esta decisão seria publicada em Diário da República n.º 214, de 05 de novembro de 2025, Aviso n.º 27706/2025/2, tendo sido definido um prazo de discussão pública de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.<sup>º</sup> dia útil a contar da data da publicação, tendo assim, decorrido entre 13 de novembro de 2025 e 12 de dezembro de 2025.

A elaboração do presente relatório visa dar cumprimento ao disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 89.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado por RJIGT, isto é, “(...)*A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares (...)*”, ficando obrigado a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem os seguintes aspetos:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.<sup>º</sup> do RJIGT, no final do período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados através da comunicação social, plataforma de gestão territorial e respetivo sítio na Internet e elabora a versão final da proposta de alteração para aprovação.

## 2. DISCUSSÃO PÚBLICA

Em Reunião Ordinária pública da Câmara Municipal, de 30 de setembro de 2025, foi determinado a abertura do período de discussão pública, com a duração de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso em Diário da República.

Na sequência desta decisão, e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, promoveu-se à divulgação do período de discussão pública através dos seguintes meios:

- a) **Publicação no Diário da República:** em 05 de novembro de 2025, foi publicado o Aviso n.º 27706/2025/2, 2.ª Série, Diário da República n.º 214.



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

2.ª série  
N.º 214  
05-11-2025

---

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA**

Aviso n.º 27706/2025/2

**Sumário:** 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera – abertura do período de discussão pública.

**3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera – Discussão pública**

Torna-se público que foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2025, por unanimidade, a anulação do ato deliberativo que determinou a abertura do período de discussão da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera, tomada em reunião ordinária de 29 de maio de 2025 e que revogou o ato publicado no *Diário da República*, n.º 111, 2.ª série, Aviso n.º 14687/2025/2, de 11 de junho de 2025.

Concluído o processo da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera, torna-se público que, em reunião ordinária de 30 de setembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início a novo período de discussão pública relativo ao mencionado processo, na sequência do Aviso n.º 27754/2024/2, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<https://www.cm-castanheiradepera.pt/>), na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, todos dias úteis, durante o horário normal de atendimento (9h00-12h30 e 14h00-16h30), bem como, no Museu Casa do Tempo, aos sábados, domingos e feriados durante o horário normal de funcionamento (10h00-13h00 e 14h00-18h00). Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou página da internet (<https://www.cm-castanheiradepera.pt/>) e, posteriormente, enviadas por via postal para a morada Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera, ou via eletrónica para pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt.

28 de outubro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Henriques Antunes.

**Deliberação**

A Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, Sandra Cristina Alves Quintas, certifica, para os devidos efeitos, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 08 de agosto de 2025, foi deliberado por maioria e em minuta a deliberação que infra se transcreve:

**“3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera – Anulação da decisão de abertura do período de discussão pública”**

Presente Informação n.º 17.SOPU.2025, de 31 de julho, emitida pelo Setor de Planeamento, Obras Particulares e Urbanismo, que se anexa à presente deliberação e aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, dela fazendo parte integrante, dando conta, entre o mais, da necessidade de proceder à anulação da deliberação que determinou a abertura do período de discussão pública do procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera, tomada na reunião ordinária de 29/05/2025. Considerando que, por inadvertência, não foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT).

Considerando que após a deteção desse lapso, foi dado, de imediato, cumprimento ao normativo, tendo, nessa sequência, sido apresentada, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

2.ª série  
N.º 214  
05-11-2025

---

Regional territorialmente competente, a proposta de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera;

Considerando o disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que regula a anulação dos atos administrativos;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere anular a deliberação tomada por este órgão na sua reunião ordinária de 29/05/2025, mediante a qual determinou a abertura do período de discussão pública da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera, tudo nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 17.SOPU.2025, de 31 de julho, emitida pelo Setor de Planeamento, Obras Particulares e Urbanismo.

22/10/2025. – O Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Henriques Antunes.  
619718352

Página 4 de 16

b) **Publicação na comunicação social:** em 14 de novembro de 2025, foi publicado o aviso na comunicação social “Diário das Notícias”.

**DIÁRIO DE NOTÍCIAS** SEXTA-FEIRA 14/11/2025 **29**

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA**

**AVISO**

**3.º ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**  
**ABERTURA PERÍODO DISCUSSÃO PÚBLICA**

ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, torna público que foi deliberado, em Reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 09 de agosto de 2025, a abertura da deliberação que determinou a abertura do período de discussão pública.

Mais torna público, e concretiza o processo de alteração, que foi deliberado, por unanimidade, em Reunião Pública da Câmara Municipal de 30 de setembro de 2025, e nos termos do nº 1 do artigo 89.º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (RIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, a abertura de novo período de discussão pública relativo à 3.º Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera, pelo período de 30 (trinta) dias seguidos, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário disponibilizado na Câmara Municipal e no sítio da internet, as suas reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal (nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30), no Museu Casa do Tempo (não dias não úteis, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00), enviadas por e-mail para a morada Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera ou por via electrónica para [adm.alteracaodapublica@cm-castanheiradepera.pt](mailto:adm.alteracaodapublica@cm-castanheiradepera.pt).

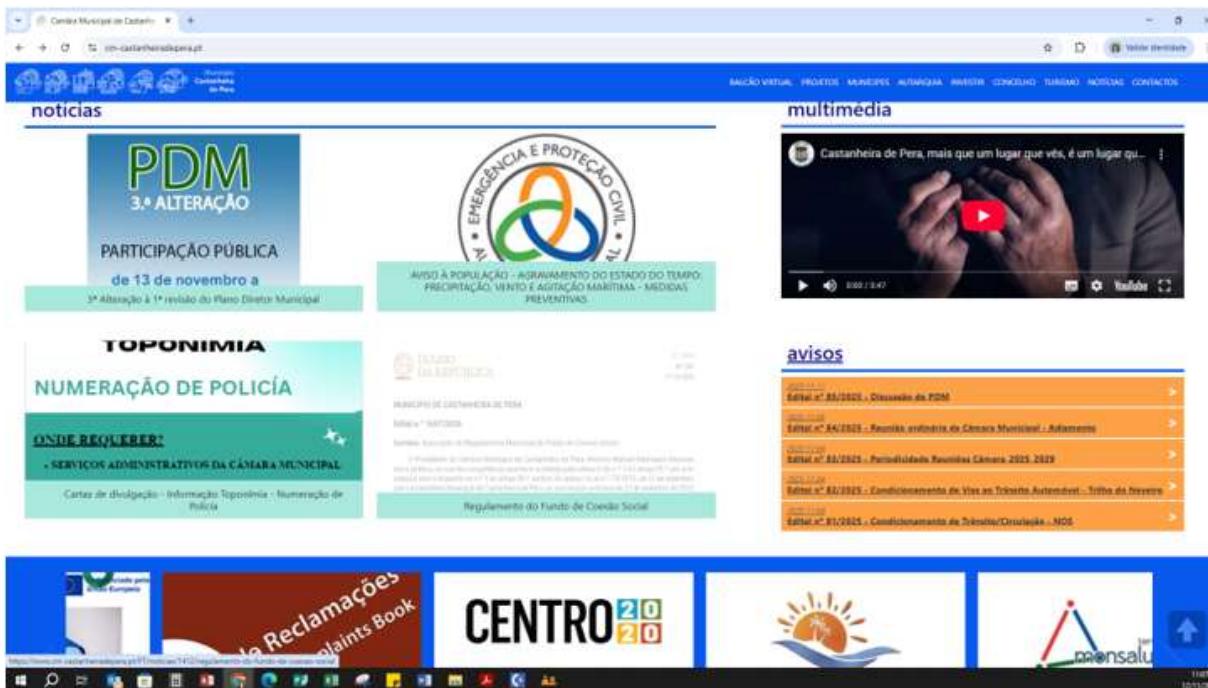
Mais se informa que, nos termos do disposto no artigo 145.º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (RIGT), e dado que a presente alteração prevê novas regras urbanísticas a aplicar às categorias de espacos Aglomerados Rurais e Espaços Urbanos de Baixa Densidade, os procedimentos urbanísticos (informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento) apresentados para os referidos espaços ficam suspensos, a partir da data fixada para início do período de discussão pública até à data da entrada em vigor da presente alteração.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afiado nos lugares de feste, bem como, publicado na 2.ª série do Diário da República, divulgado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Castanheira de Pera, 07 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal  
António Manuel Henriques Antunes

c) **Divulgação no site do Município** (<https://www.cm-castanheiradepera.pt/>)



The screenshot shows the news section of the municipality's website. It features a large banner for the "3.º ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL" (3rd Alteration to the 1st Revision of the Municipal Plan) dated November 13, 2025. Below the banner are sections for "TOPONIMIA" and "NUMERAÇÃO DE POLÍCIA". A sidebar on the right lists various administrative notices (notícias) such as "Sessão nº 83/2025 - Classificação do PDM", "Sessão nº 84/2025 - Reunião ordinária da Câmara Municipal - Aditamento", and "Sessão nº 85/2025 - Periodicidade Municipal | Câmara 2025/2029". At the bottom, there are links to "Centro 2020", "monsalu", and other municipal services.

Ao aceder ao link acima indicado era disponibilizada a seguinte informação:

2º Alteração à 1ª revisão do P... \* 2º Alteração à 1ª revisão do P... \*

cm-castanheiradepera.pt/pt/noticias/1414/3-alteracao-a-1-revisao-do-plano-diretor-municipal

Notícias

**PDM**  
**3.ª ALTERAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**  
de 13 de novembro a  
12 de dezembro 2025

11 Novembro 2025  
**3º Alteração à 1º revisão do Plano Diretor Municipal**

**3º ALTERAÇÃO À 1º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA - PARTICIPAÇÃO PÚBLICA - 13/11/2025 a 12/12/2025**

O Município de Castanheira de Pera encontra-se a desenvolver o procedimento da 3º Alteração à 1º Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera. Esta alteração incide somente sobre o regulamento do referido Plano, consistindo na alteração do uso "Habitação Unifamiliar" para "Habitação" nas classes de espaços "Aglomerados Rurais" e "Espaços Urbanos de Baixa Densidade", pretendendo-se, assim, a adequação da designação desse uso à realidade local.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<http://www.cm-castanheiradepera.pt>), na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, todos os dias, durante o horário normal de atendimento (9h00-12h00 e 14h00-16h00), bem como no Museu Casa do Tempo, aos sábados, domingos e feriados durante o horário normal de funcionamento (10h00-13h00 e 14h00-18h00).

O período de discussão pública decorrerá entre **13 de novembro de 2025 e 12 de dezembro de 2025**, podendo, neste período, proceder à apresentação de qualquer sugestão, informação ou observação.

A participação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou página de internet (<http://www.cm-castanheiradepera.pt>), e, posteriormente, encaminhadas por via postal para a morada Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera ou via electrónica para [ptm.alteracaodoplano@cm-castanheiradepera.pt](mailto:ptm.alteracaodoplano@cm-castanheiradepera.pt).

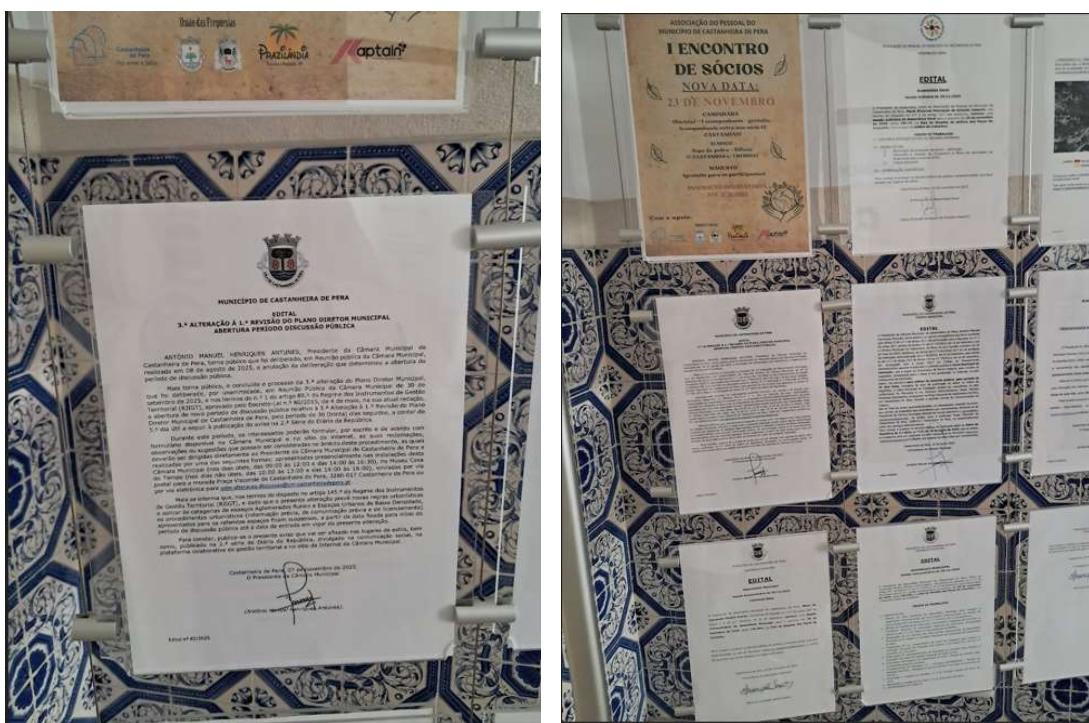
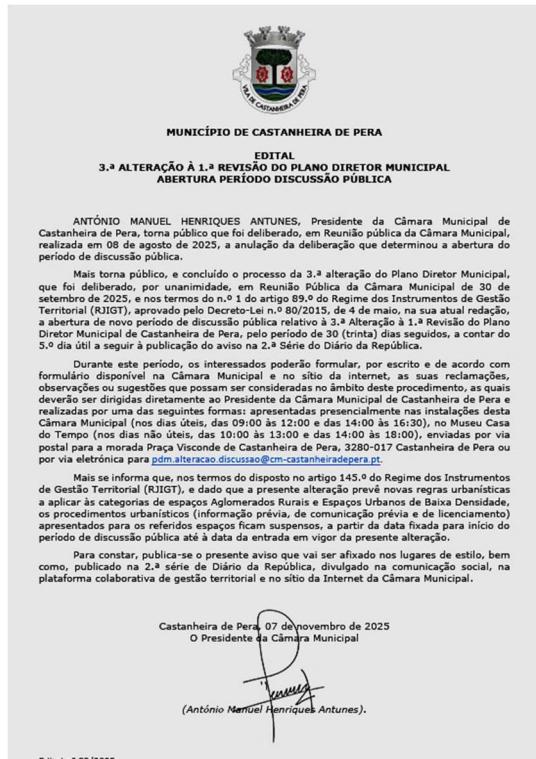
Mais se informa que, nos termos do disposto no artigo 145º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (RIGT), e dado que a presente alteração prevê novas regras urbanísticas a aplicar às categorias de espaços Aglomerados Rurais e Espaços Urbanos de Baixa Densidade, os procedimentos urbanísticos (informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento) apresentados para os referidos espaços ficam suspensos, a partir da data fixada para início do período de discussão pública até à data da entrada em vigor da presente alteração.

Aviso nº 27706/2025/2  
Relatório de Funcionamento  
Relatório de Funcionamento da elaboração e avaliação ambiental estratégica  
Fichas de Discussão Pública (em formato word)  
Fichas de Discussão Pública (em formato pdf)

11/06  
13/11/2025

## d) Divulgação via edital

Nos locais de estudo e no site do Município foi afixado o edital abaixo:



Edital nº 85/2025 - Discussão do PDM (pdf, 128,52 Kb) ←

Câmara Municipal

BALCÃO VIRTUAL PROJETOS MUNICÍPES AUTARQUIA INVESTIR CONCELHO TURISMO NOTÍCIAS CONTACTOS

Edital 2025

- [2025-12-12 Edital nº 92/2025 - Encerramento dos Serviços Camarários \(pdf, 333,94 Kb\)](#)
- [2025-12-10 Edital nº 90/2025 - Condicionamento de via ao trânsito \(pdf, 273,88 Kb\)](#)
- [2025-12-04 Edital nº 87/2025 - Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 31/10/2025 - Deliberações \(pdf, 2,23 Mb\)](#)
- [2025-11-24 Edital - REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO DE PRODUTO FITOFARMACÉUTICO - AVISO À POPULAÇÃO \(pdf, 1,62 Mb\)](#)
- [2025-11-11 Edital nº 85/2025 - Discussão do PDM \(pdf, 128,52 Kb\) ←](#)
- [2025-11-04 Edital nº 84/2025 - Reunião ordinária da Câmara Municipal - Adiamento \(pdf, 290,27 Kb\)](#)
- [2025-11-04 Edital nº 83/2025 - Periodicidade Reuniões Câmara\\_2025\\_2029 \(pdf, 157,06 Kb\)](#)
- [2025-11-04 Edital nº 82/2025 - Condicionamento de Vias ao Trânsito Automóvel - Trilho do Neveiro \(pdf, 548,21 Kb\)](#)

## e) PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

**PCGT** Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
<a href="#">documentacao_discussao_publica.zip</a>	2.78 MB	15/12/2025 - 10:55	Paula Teixeira

**Diário da República (DP):**

**Título:**  
Aviso n.º 27706/2025/2, 5/11

**Proposta para discussão pública:**

**URL:** <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2025/11/214000000/0023900240.pdf>

**Período de discussão pública:**  
13/11/2025 a 13/12/2025

**Resultados da discussão pública:**  
-

### 3. LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

O processo referente à 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera foi disponibilizado, durante o período de discussão pública, nos seguintes locais:

- Município de Castanheira de Pera, Praça Visconde de Castanheira de Pera, vila de Castanheira de Pera, nos dias úteis, das 9h00-12h30 e 14h00-16h30;
- Museu Casa do Tempo, Rua Dr. José Fernandes de Carvalho, vila de Castanheira de Pera, sábados, domingos e feriados, das 10h00-13h00 e 14h00-18h00;
- Site do Município.

Tendo em consideração a natureza do processo, foram disponibilizados em sede de discussão pública os seguintes elementos:

- Aviso n.º 27706/2025/2;
- Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração;
- Parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro;
- Relatório de Fundamentação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica
- Ficha de Discussão Pública (em formato word);
- Ficha de Discussão Pública (em formato pdf).

No período de discussão pública não foram promovidas sessões públicas de esclarecimento.

## 4. MODO DE PARTICIPAÇÃO

De modo a serem formuladas, pelos interessados, sugestões, observações e reclamações foi disponibilizada no Município de Castanheira de Pera e no site do Município uma ficha de participação.

Esta ficha de participação, e uma vez devidamente preenchida, podia ser entregue, presencialmente, no Município de Castanheira de Pera ou, em alternativa, enviada pelo correio ou ser remetida via email para [pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt](mailto:pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt):



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA  
(SETOR DE PLANEAMENTO, OBRAS PARTICULARES E URBANISMO)**

**3.º ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA  
DISCUSSÃO PÚBLICA**

[nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação]

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: <sup>1</sup>	
Morada completa: <sup>1</sup>	
Código Postal: <sup>1</sup>	
Nº Contribuinte: <sup>1</sup>	
Telefone:	Correio eletrónico:

**DADOS DA PARTICIPAÇÃO**

Participação realizada na qualidade de:

<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Investidor	<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Outro
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Vem apresentar junto de V. Ex.t, e após consulta da proposta referente à 3.º alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, a seguinte exposição:

**EXPOSIÇÃO**

<sup>1</sup> Campo de preenchimento obrigatório

\* Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera \*  
\* Telefone: 236 430 280 \* Sítio: [www.cm-castanheiradepera.pt](http://www.cm-castanheiradepera.pt) \* Correio eletrónico: [camera@cm-castanheiradepera.pt](mailto:camera@cm-castanheiradepera.pt) \*



**ANEXOS**

<input type="checkbox"/> Planta de localização à escala 1:2 000
<input type="checkbox"/> Cópia da Caderneta Predial
<input type="checkbox"/> Outros <sup>2</sup>

**NOTAS**

a) Se necessitar mais de espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas;

b) A Câmara Municipal fica obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem situações de desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, a lesão de direitos subjetivos (n.º 3 do artigo 89º do Decreto-lei 80/2015, de 14 maio, na sua atual redação);

**Proteção dos dados pessoais**

**Compromisso do Responsável Pelo Tratamento – O Município de Castanheira de Pera**  
A Câmara Municipal de Pera garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), com as alterações vigentes, e da Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados entre os países pelo responsável titular, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Castanheira de Pera obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos; consideram-se «Dados Pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, directa ou indirectamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via electrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, mental, genética, cultural ou social dessa pessoa singular.  
Considera-se tratamento de Dados, uma operação ou um conjunto de operações sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.  
Mais se compromete o Município de Castanheira de Pera, levando em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do presente tratamento dos dados, bem como os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares, em aplicar as medidas técnicas e organizativas que forem adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o RGPD.

**Direito à Informação dos titulares dos dados pessoais**

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- O Encarregado da Proteção de Dados → Emanuel Esteves da Mota - dpo@cm-castanheiradepera.pt
- Os dados objecto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

<sup>2</sup> A participação poderá complementar com outros documentos, nomeadamente levantamentos topográficos, documentação fotográfica ou outros que ajudem a clarificar as questões colocadas

\* Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera \*  
\* Telefone: 236 430 280 \* Sítio: [www.cm-castanheiradepera.pt](http://www.cm-castanheiradepera.pt) \* Correio eletrónico: [camera@cm-castanheiradepera.pt](mailto:camera@cm-castanheiradepera.pt) \*

Categoria de dados pessoais	Destinatários	Finalidade do Tratamento	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de Conservação
[colocar os dados pessoais a serem objeto de tratamento]	Município de Castanheira de Pera; [indicar outros se aplicável]	[indicar o mais especificamente possível qual a finalidade do tratamento em causa]	Tratamento necessário para o cumprimento de uma obrigação legal e necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alíneas c) e e) do artigo 6º do RGPD)	[indicar o prazo de conservação dos dados pessoais]

• Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;  
 • Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo o direito de se opor à utilização dos mesmos;  
 • No caso dos dados inseridos em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão esquadrados;  
 • Os presentes dados não serão sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;  
 • Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado nos termos e condições legal e proceduralmente estabelecidos;  
 • O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);  
 • O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, constitui obrigação legal;  
 • O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

**TOMA CONHECIMENTO**

Declaro que tomei expressamente conhecimento do tratamento dos dados pessoais constantes da presente ficha de participação e respectivos documentos em anexo juntos.

A presente ficha devidamente preenchida deverá ser submetida por correio eletrónico, através do endereço eletrónico: [pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt](mailto:pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt), por correio através de carta registada dirigida ao Presidente da Câmara, ou entregue presencialmente no Setor Administrativo da Câmara Municipal, sito Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera.

Castanheira de Pera, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

• Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera •  
 • Telefone: 236 430 230 • Sítio: [www.cm-castanheiradepera.pt](http://www.cm-castanheiradepera.pt) • Correio eletrónico: [câmara@cm-castanheiradepera.pt](mailto:câmara@cm-castanheiradepera.pt) •

3

## 5. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

### 5.1 Participações

Findo o período de discussão pública do procedimento da 3.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera, verifica-se que, no referido período, foram submetidas, via email, duas participações que constam do quadro abaixo:

Participação			Síntese da Pretensão
N.º	Registo de Entrada	Data	
1	8403	13/11/2025	Demonstra interesse que a presente alteração seja concretizada
2	8871	05/12/2025	Reclassificação de uma parcela atualmente classificada como área florestal de produção, para área integrante do aglomerado rural

### 5.2 Ponderação das Participações

As participações apresentadas foram analisadas nos termos constantes das fichas de ponderação a seguir apresentadas:

Ficha de Participação n.º	1	Data:	13/11/2025	N.º de registo:	8403
---------------------------	---	-------	------------	-----------------	------

Resumo da Participação:	Localização da Pretensão:		
Demonstra interesse que a presente alteração seja concretizada	Lugar:	Freguesia:	
		Carta Militar (1/25000)	Ortofotomap
			Não aplicável
	Proposta de Plano		Proposta de Alteração

#### Análise e ponderação:

A participação agora apresentada não colide com o teor da proposta da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM

#### Decisão:

<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Desfavorável	<input checked="" type="checkbox"/> x Prevista no Plano
------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---

#### Elementos a alterar:

<input type="checkbox"/> Regulamento
--------------------------------------

<b>Ficha de Participação</b>	<b>n.º</b>	<b>2</b>	<b>Data:</b>	05/12/2025	<b>N.º de registo:</b>	8871
------------------------------	------------	----------	--------------	------------	------------------------	------

**Tipo de Participação:**

X	Reclamação	Observação	Sugestão	Pedido de Esclarecimento
---	------------	------------	----------	--------------------------

<b>Resumo da Participação:</b>	<b>Localização da Pretensão:</b>		
Solicita que uma faixa de terreno classificada como Espaço Florestal de Produção seja reclassificada como Aglomerado Rural, tendo em conta que esta não tem uso florestal efetivo ou viável, e constitui parte integrante do acesso natural e funcional à área urbana existente no terreno, venho por este meio solicitar que, no âmbito da presente 3.ª alteração ao PDM, seja reclassificada como área integrante do aglomerado rural, por forma a garantir a coerência do uso do solo, a acessibilidade à parcela urbana e a racionalidade do ordenamento do território.	<b>Lugar:</b> Palheira (Valinho)	<b>Freguesia:</b> U. Freg. Cast <sup>a</sup> Pera e Coentral	
			
		Carta Militar (1/25000)	Ortofotomapa
		Não aplicável	
		Proposta de Plano	Proposta de Alteração

**Análise e ponderação:**

A participação agora apresentada refere a possibilidade de expansão dos limites do Aglomerado Rural, no entanto, tal pretensão não se enquadra no âmbito da proposta da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM. Trata-se de matéria que poderá ser eventualmente apreciada e ponderada na futura revisão do PDM.

<b>Decisão:</b>				
	<b>Favorável</b>	<b>Parcial</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Desfavorável</b>	<b>Prevista no Plano</b>

**Elementos a alterar:**

	Regulamento
--	-------------

As decisões sobre as participações apresentadas encontram-se resumidas na seguinte tabela:

N.º de Participação	Registo de Entrada	Proposta de Decisão				
		Favorável	Favorável Parcial	Desfavorável	Sem Enquadramento	Prevista no Plano
1	8403/2025					x
2	8871/2025			x		

## 6. CONCLUSÃO

Concluído o período de discussão pública e analisadas as participações e sugestões apresentadas, constata-se que as mesmas não implicam a modificação da proposta da 3.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera, sendo que o teor da decisão deverá ser comunicada aos participantes.

Deste modo, nos termos no n.<sup>º</sup> 6 do artigo 89.<sup>º</sup> do RJIGT, remete-se o presente relatório e demais elementos que compõem a proposta de alteração para a Câmara Municipal.